



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.368 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.400 de 18 de agosto de 2008 .

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 97.166,69 (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), cuja classificação segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa de Trabalho

02.07.000.12.364.017.2.125 - Educação Superior a Distância

Elemento da Despesa

31.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.000,04
33.90.30.05 – Material de Consumo	R\$ 20.833,35
33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.166,65
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 29.166,65
44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º) - O Crédito solicitado, atenderá ao Convênio nº 002/2008 do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia (SECT) a Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância, para implementação e manutenção operacional do Pólo Regional da Fundação CECIER

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, abaixo demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro (-)	R\$ 4.663.503,77
Saldo:	R\$ 6.483.492,04
Créditos abertos (-)	R\$ 1.481.515,13
Saldo:	R\$ 5.001.976,91
Este Crédito (-)	R\$ 97.166,69
Saldo Disponível	R\$ 4.904.810,22

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de agosto de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira - RJ
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.miguelperj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 21 de Agosto 2008.
Jornal BIM Nº 106
Página CEP: 26.900-000.05
Mat. 0510038